



## **TERMO ADITIVO Nº 470/2024** **PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 512/2022**

Contratante: município de Hortolândia / Fundo Municipal de Saúde

Contratada: IOP - Instituto Oftalmológico de Paulínia Ltda

Processo Administrativo: nº 54257/2023

Pregão nº 97/2022

Objeto Contratual: Prestação de serviços de exames sem referências essenciais para resolutividade, destinados a atender a demanda da Rede Básica do Município.

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, denominados **CONTRATANTES**, representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 22.708.026-9 e do CPF/MF nº 152.716.808-51, e, de outro lado, a empresa, **IOP - INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DE PAULÍNIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Adelelmo Piva, nº 104, Jardim Vista Alegre, CEP: 13140-186, Paulínia/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.555.879/0001-80, Inscrição Estadual isenta, denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora, Sra. **Karla Komiyama Oda**, brasileira, casada, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 27.726.847-3 SSP/SP e do CPF nº 267.786.428-23, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente TERMO ADITIVO é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 54257/2023, originário do Procedimento de Pregão nº 97/2022, no Contrato Público originário nº 512/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### **Cláusula Segunda – Objeto**

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo.

### **Cláusula Terceira - Prorrogação**

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de agosto de 2024**.



#### Cláusula Quarta – Valor e Recurso Orçamentário

4.1 O valor do contrato para esse período de prorrogação é **R\$ 17.512,50 (dezesete mil, e quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

4.2 A liquidação no exercício de 2024 se dará à conta da dotação orçamentária abaixo:

| Ficha | Dotação/Classificação                     |
|-------|---|
| 724   | 15.06.10.302.0214.2.130.339039.01.3100000 |

4.2.1 A despesa no exercício seguinte correrá à conta de dotação orçamentária própria.

#### Cláusula Quinta - Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 19 de agosto de 2024.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE  
Secretário Municipal de Saúde

KARLA KOMIYAMA ODA  
IOP - Instituto Oftalmológico de Paulínia Ltda